

**REGIMENTO INTERNO PARA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR COMO
FORMA DE INGRESSO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E EAD**

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS - UNIFEMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Determinar as normas internas para ingresso nos cursos de graduação presencial e EAD, através da análise do Histórico Escolar do 3º ano do Ensino Médio Regular, EJA, Técnico e Outro.

Art. 1º: Os candidatos que pretendem utilizar o Histórico Escolar do 3º ano do Ensino Médio Regular, EJA, Técnico e Outros, para ingresso deverão realizar a inscrição para a participação no Processo Seletivo, nos termos do Edital de concorrência, identificando a opção e indicando que pretendem utilizar SOMENTE HISTÓRICO ESCOLAR. A opção de ingresso com o uso da nota do Histórico Escolar desobriga o candidato da realização da prova do vestibular.

Art.2º: O Aluno deverá informar no ato da inscrição a média geral das obtidas no 3º ano do Ensino Médio Regular, EJA, Técnico e Outros, devendo possuir a média de 60(sessenta) pontos para a aprovação.

Art.3º: Seu aproveitamento será consultado junto ao órgão competente, mas no ato da matrícula deverá trazer o Histórico Escolar Atualizado contendo os seus resultados.

Art.4º: Serão automaticamente desclassificados os candidatos que NÃO obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na média aritmética das notas referentes ao 3º ano do Ensino Médio.

Art.5º: Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

- A) Candidato com a maior nota na média aritmética;
- B) Candidato mais velho;

Art.6º: O candidato que no ato da matrícula não realizar a entrega do Histórico Escolar Atualizado será desclassificado.

Art.7º: A COPEVE/UNIFEMM publicará na Central de Atendimento ao Aluno (Campus do UNIFEMM), no período constante no Edital de concorrência, a relação dos candidatos classificados.

Sete Lagoas, 08 de novembro de 2021.

Viviane Tompe Souza Mayrink

Reitora do UNIFEMM